

## REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO ISMART

O Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos (“Ismart”) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que identifica jovens talentos entre 12 e 15 anos de idade, pertencentes a famílias cuja renda per capita é de até dois salários mínimos nacionais, e lhes concede bolsas em programas presenciais e online, além de acesso a programas de desenvolvimento e orientação profissional, do ensino fundamental à universidade. A atuação do Ismart está pautada na convicção de que jovens talentos podem ser encontrados em todas as camadas da população, independentemente de faixa de renda, origem étnica ou social. A instituição acredita que, com acesso à educação de qualidade, os alunos podem sonhar mais alto e atingir o sucesso profissional.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regulamento estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo para os programas Alicerce, programa Bolsa Talento e Ismart Online (“Regulamento”).

O Processo Seletivo é composto por 6 (seis) etapas consecutivas: (i) Inscrição e Teste Online; (ii) Prova Digital; (iii) Avaliação Socioeconômica; (iv) Desafio Ismart (Dinâmica de Grupo); (v) Entrevista Familiar e; (vi) Entrevista Individual; (“Processo Seletivo”).

Os resultados serão divulgados no site do Ismart por meio da lista nominal dos candidatos classificados e no sistema de inscrição, de forma individual, mediante acesso por *login* e *senha*. É de exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do site do Ismart, o acompanhamento de eventuais atualizações de cronograma, adendos ao Regulamento, dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa.

O candidato que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

O candidato deverá manter os dados pessoais corretos e atualizados no sistema de inscrição. Caso seja necessária alguma alteração, o candidato deverá acessar sua inscrição e atualizar seus dados em “Minha conta” no menu superior no canto direito do site após realizar seu *login*.

**O Ismart poderá modificar algumas etapas, prazos e procedimentos previstos no presente regulamento, caso haja necessidade de adaptação, junto a fornecedores ou qualquer outro imprevisto.**

**Eventuais alterações em qualquer etapa do Processo Seletivo serão comunicadas pelos canais oficiais do Ismart (site, blog e redes sociais do Ismart), como também por e-mail para todos os candidatos e responsáveis cadastrados no sistema.**

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato e seus responsáveis legais confirmam a leitura deste Regulamento, incluindo os anexos, e a concordância com todos os termos e condições.

### 2. PROGRAMA ALICERCE

O Programa Alicerce consiste em um curso preparatório para o ensino médio, realizado durante o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, **no contraturno da escola regular do aluno, ou seja, o aluno estuda em duas escolas ao longo dos dois anos do programa**, com o objetivo de viabilizar o ingresso do bolsista

em escolas particulares de excelência no ensino médio ("Programa Alicerce").

Os cursos e atividades do programa de desenvolvimento serão ministrados presencialmente, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, em turmas formadas especificamente para o programa, nas escolas particulares parceiras do Ismart. Ao fim do curso, os bolsistas realizarão prova de acesso para a escola particular parceira ("vestibulinho") e, caso sejam aprovados na prova e nas avaliações de perfil conduzidas pela equipe de acompanhamento do Ismart, permanecerão no Ismart para cursar o ensino médio nas escolas particulares parceiras do Ismart.

Todos os candidatos concorrendo ao programa Alicerce concorrem também ao programa Ismart Online.

**Observação:** No colégio Bandeirantes, em São Paulo, o aluno aprovado no Programa Alicerce ingressa como aluno regular da escola no 8º ano, ou seja, especificamente nessa escola, os alunos aprovados estudarão regularmente somente no colégio Bandeirantes.

## **2.1. CRITÉRIOS**

Para concorrer às vagas do Programa Alicerce, o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado, no 7º ano do ensino fundamental em 2024;
- b) ter, no máximo, 13 (treze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2024;
- c) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.824,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o item 5.3.3 deste documento);
- d) Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, **todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo**, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

## **2.2. BENEFÍCIOS**

Os candidatos aprovados para o Programa Alicerce, no decorrer dos 2 (dois) anos do curso preparatório, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para realização do curso preparatório em escolas particulares de excelência, parceiras do Ismart;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser despendido no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, o tempo de deslocamento entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 2 (duas) horas.
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático para uso no curso preparatório;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento realizado por psicólogos e pedagogos do Ismart; e

- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

### 2.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Programa Alicerce nos locais e escolas descritas na tabela abaixo:

Local	Escolas Particulares – Unidade/Bairro
<b>Belo Horizonte – MG</b>	Colégio Bernoulli
<b>Rio de Janeiro – RJ</b>	Colégio de São Bento – Centro
	Colégio pH – Tijuca
<b>São Paulo – SP</b>	Colégio Bandeirantes – Paraíso
<b>São José dos Campos – SP</b>	Colégio Poliedro – Jardim Aquarius

- b) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.
- c) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados; e (iii) a quantidade de bolsas de estudos disponíveis nas escolas parceiras para este processo seletivo.
- d) O Ismart se reserva ao direito de alterar as escolas particulares parceiras e unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

## 3. PROGRAMA BOLSA TALENTO

O Programa Bolsa Talento tem por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental, aprovados no Processo Seletivo, bolsas de estudo integral para estudar o ensino médio em escolas particulares de excelência ("Programa Bolsa Talento"). As aulas e atividades do programa de desenvolvimento serão ministradas, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, conforme calendário das escolas parceiras e do Ismart.

Os bolsistas que no fim do ensino médio forem aprovados no vestibular em universidades em cursos de excelência, conforme os critérios exclusivos e definidos pelo Ismart, poderão integrar o Programa de Desenvolvimento de Universitários do Ismart.

### 3.1. CRITÉRIOS

Para concorrer ao Programa Bolsa Talento o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado no 9º ano do ensino fundamental em 2024;
- b) ter, no máximo, 15 (quinze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2024;
- c) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.824,00) e situação patrimonial compatível

com essa renda (observados item abaixo e o item 5.3.3 deste documento);

- d) Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, **todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo**, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

### 3.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o Programa Bolsa Talento, no decorrer dos três anos em que cursarem o ensino médio nas escolas parceiras, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para cursar os 3 (três) anos do ensino médio em escolas particulares parceiras do Ismart;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser gasto no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, o tempo de deslocamento entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 2 (duas) horas.
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento e orientação profissional com suporte de psicólogos e pedagogos;
- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

### 3.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Programa Bolsa Talento nos locais e escolas descritas na tabela abaixo.

Local	Escolas Particulares - Unidade/Bairro
<b>Belo Horizonte – MG</b>	Colégio Bernoulli
	Colégio Santo Antônio
	Colégio Magnum - Agostiniano Nova Floresta
<b>Cotia – SP</b>	Colégio Rio Branco – Unidade Granja Viana
<b>Rio de Janeiro – RJ</b>	Colégio Pensi – Tijuca
	Colégio Pensi – Freguesia
	Colégio Liceu Franco Brasileiro
<b>São Paulo - SP</b>	Colégio Poliedro – Vila Mariana
	Colégio Dante Alighieri – Jardim Paulista
	Beacon School – Vila Leopoldina
	Colégio Bandeirantes – Paraíso
	Colégio Magno – Jardim Marajoara
Colégio Rio Branco – Unidade Higienópolis	

	Escola Lourenço Castanho – Unidade Vila Nova Conceição e Alto da Boa Vista
	Escola Móbile – Moema
<b>São José dos Campos* – SP</b>	Colégio Anglo
	Colégio Poliedro - Jardim Aquarius
<b>Sorocaba – SP</b>	Colégio Uirapuru – Jardim Panorama

- b) \*Podem haver vagas também no Colégio Embraer, estas serão distribuídas a depender a aprovação e matrícula do candidato no Processo Seletivo do Colégio Embraer junto com a aprovação no Processo Seletivo Ismart.
- c) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.
- d) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados; e (iii) a quantidade de bolsas de estudos disponíveis nas escolas parceiras para este processo seletivo.
- e) Caso haja disponibilidade de vagas no programa Ismart Online para candidatos do 9º ano, todos os inscritos ao programa Bolsa Talento poderão concorrer.
- f) O Ismart se reserva ao direito de alterar as escolas particulares parceiras e unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

#### **4. ISMART ONLINE**

O Ismart Online é um programa com o objetivo de formar alunos protagonistas, que saibam se expressar, que melhorem seu desempenho acadêmico e que queiram se preparar para os desafios do ensino médio ("Ismart Online").

Os alunos aprovados para o programa tem acesso a uma plataforma de estudos exclusivamente online, realizam missões em equipe e participam de eventos formativos inspiradores. A jornada é composta por muitos aprendizados e oportunidades de fazer parte da rede Ismart. Os alunos aprovados terão acesso a uma plataforma de estudos online, na qual terão acesso a conteúdos e atividades de português/redação e matemática, além de missões em equipe, e, ainda, encontros de formação ao longo de cada ano letivo, onde realizamos atividades voltadas para o desenvolvimento pessoal e acadêmico.

Nesse programa, o aluno continua na sua escola de origem e estuda no tempo disponível, acessando a plataforma de onde quiser e puder.

Os alunos aprovados para o Ismart Online poderão seguir no programa até o final do ensino médio e aqueles que, no fim do ensino médio, forem aprovados no vestibular em universidades e cursos apoiados pelo Ismart, poderão integrar o Programa de Desenvolvimento de Universitários do Ismart, conforme os critérios exclusivos e definidos pelo Ismart.

#### **4.1. CRITÉRIOS**

Para concorrer ao Ismart Online os candidatos devem atender aos **mesmos requisitos descritos no programa Alicerce**, de acordo com sua faixa etária, escolaridade e renda per capita, ou seja:

- a) estar devidamente matriculado, no 7º ano do ensino fundamental em 2024;
- b) ter, no máximo, 13 (treze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2024;
- c) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.824,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o item 5.3.3 deste documento);
- d) Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, **todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo**, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.
- e) Os estudantes que atendem aos requisitos para o programa Alicerce, no momento da inscrição poderão escolher se inscrever em conjunto nos programas Alicerce e Ismart Online ou apenas no Ismart Online.

#### **4.2. BENEFÍCIOS**

Os candidatos aprovados para o programa Ismart Online receberão os seguintes benefícios, sem nenhum custo:

- a) acesso à plataforma online\* com plano de estudos personalizado;
- b) atividades presenciais para serem desenvolvidas em equipe;
- c) elaboração de programas com uso da tecnologia;
- d) orientação por jovens mais experientes da comunidade Ismart;
- e) participação em eventos formativos inspiradores;
- f) participação em atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear;

**\*O Ismart não fornecerá ou custeará computadores, tablets ou qualquer outro equipamento eletrônico, ou acesso à internet, aos candidatos aprovados para o programa Ismart Online.**

Após o ingresso no programa Ismart Online, os alunos que se destacarem nas atividades poderão (mas sem qualquer garantia), ainda, ter a oportunidade de serem indicados para outras oportunidades de bolsas de estudos em escolas particulares, programas presenciais do Ismart e/ou bolsas em cursos de idiomas, dentre outras oportunidades, como forma de reconhecimento pelo bom desempenho no programa Ismart Online, a exclusivo critério do Ismart.

### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **5.1. INSCRIÇÃO E TESTE ONLINE**

A primeira etapa do processo seletivo são inscrições, estas são gratuitas e devem ser realizadas pela internet, exclusivamente no site <https://www.ismart.org.br/processo-seletivo/> e, impreterivelmente, a partir de **26 de fevereiro de 2024** até **31 de maio de 2024**, podendo ser prorrogada até uma nova data determinada pelo Ismart.

Os candidatos deverão acompanhar, no site do Ismart e/ou no e-mail cadastrado, eventuais modificações do cronograma ou adendos ao Regulamento.

- 5.1.1. O candidato deverá registrar seus dados pessoais e código de indicação, caso tenha recebido o código de um professor ou de um bolsista Ismart. Em seguida, o candidato deverá preencher o perfil de interesses e conhecimentos e realizar o teste online, composto por 12 (doze) questões objetivas de Português e 12 (doze) questões objetivas de Matemática (“Teste Online”).
- 5.1.2. O candidato que não receber o código de seu professor ou de um bolsista Ismart poderá se inscrever conforme item anterior, concorrendo às vagas igualmente, sem nenhuma desvantagem em relação aos demais candidatos associados ao código de indicação. O objetivo do código de indicação é de acompanhamento da relação de inscritos e posteriormente, de classificados e não classificados em cada etapa do Processo Seletivo por parte do Educador e do Bolsista Ismart que forneceu o devido código ao candidato.
- 5.1.3. Não é necessário nenhum preparo prévio para responder o Perfil de Interesses e Conhecimentos.
- 5.1.4. O candidato poderá realizar o Perfil de Interesses e Conhecimentos e o Teste Online a qualquer momento durante o período das inscrições.
- 5.1.5. Recomenda-se que o Perfil de Interesses e Conhecimentos e o Teste Online sejam realizados imediatamente após a conclusão do cadastro, tendo em vista que o candidato que não concluir a etapa até o fim do prazo de inscrição será desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.1.6. Cada candidato poderá realizar o Teste Online apenas uma vez. É importante realizar o teste por meio de um dispositivo (computador, celular, tablet) com acesso adequado à internet para a realização da atividade, que tem duração prevista, aproximadamente, de 1 (uma) hora e 12 (doze) minutos
- 5.1.7. Após o preenchimento do perfil de interesses e conhecimentos e a realização do teste, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação da realização da etapa no endereço de e-mail cadastrado no sistema.
- 5.1.8. Caso tenha problema de conexão com a internet durante a realização do Teste Online, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [processoseletivo@ismart.org.br](mailto:processoseletivo@ismart.org.br) ou do Whatsapp (21) 991954950 e informar o nome completo, data de nascimento e dificuldade identificada.
- 5.1.9. Os nomes dos aprovados na etapa da Teste Online serão divulgados no site do Ismart e no sistema de inscrição do processo seletivo, mediante acesso por *login* e *senha*, a partir de **MAIO de 2024**.
- 5.1.10. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

## **5.2. PROVA DIGITAL**

- 5.2.1. A segunda etapa do processo seletivo acontecerá por meio de uma Prova Digital com monitoramento de câmera e microfone que acontecerá em data determinada pelo Ismart nos meses de **JUNHO e SETEMBRO de 2024**, seguindo os horários:



a) Bolsa de Talento (9º ano): de 08:00 às 13h:00

b) Alicerce e Ismart Online (7º ano): de 13:30 às 18h30

5.2.2. **A confirmação da data da Prova Digital será informado para o candidato através do e-mail cadastrado na inscrição e pelo site do Processo Seletivo.**

5.2.3. No dia da Prova Digital, será obrigatório ter um aparelho eletrônico (computador, tablet ou celular), com acesso à internet, com câmera frontal (selfie) e microfone para monitoramento do candidato durante toda a prova.

5.2.4. Caso o candidato classificado para esta etapa seja uma pessoa com deficiência (PcD) e para realizar a prova seja necessário utilizar algum recurso especial, o candidato junto ao responsável deverão enviar um laudo, através do sistema do processo seletivo no momento da inscrição, para comprovar a necessidade e tipo de recurso a ser utilizado durante a realização da prova.

5.2.5. O responsável junto com o candidato que, após a realização do Teste Online, for classificado para a segunda etapa, deverá acessar o sistema de inscrição no site <https://www.ismart.org.br/processo-seletivo/>, para confirmação de participação na Prova Digital do Processo Seletivo. O responsável legal deve ler com atenção e aceitar um termo de conduta e responsabilidade relacionado a aplicação da Prova Digital.

5.2.6. O candidato deve enviar uma foto de um documento oficial com foto no período estipulado para a confirmação de participação na segunda etapa do Processo Seletivo ("Prova Digital"). O documento oficial com foto poderá ser o RG (identidade), cartão/caderneta da escola ou cartão de transporte público como o RioCard/Bilhete Único. Caso o candidato não possua nenhum destes documentos, poderá enviar uma foto de sua certidão de nascimento para participar da etapa da Prova Digital.

5.2.7. Caso o candidato seja classificado para a próxima etapa ("Avaliação Socioeconômica"), deverá apresentar uma cópia do RG (documento de identidade) atualizado, ou seja, deve ser possível identificar o candidato pela foto do documento apresentado. É de responsabilidade do responsável legal pelo candidato a atualização deste documento para as etapas seguintes do processo seletivo.

5.2.8. Os simulados tem como objetivo a preparação do candidato para o dia da Prova Digital. A nota obtida pelo candidato nestes simulados não irá compor a avaliação. Esta atividade não é obrigatória, ou seja, o candidato que não realizar não será desclassificado.

5.2.9. A confirmação da data dos Simulados será informado para o candidato por e-mail e pelo site de inscrição do Processo Seletivo.

5.2.10. Os horários dos simulados são divididos de acordo com a série e programa para o qual o candidato se inscreveu:

**a)** Bolsa de Talento (9º ano): de 08:00 às 13h:00

**b)** Alicerce e Ismart Online (7º ano): de 13:30 às 18h30

5.2.11. A Prova Digital é composta por questões objetivas (múltipla escolha) de Português e por questões objetivas (múltipla escolha) de Matemática e de respostas numéricas, distribuídas em 4 partes. ("Prova Digital").

5.2.12. O candidato deverá acessar o site no dia e horário da Prova Digital. Apenas o candidato poderá permanecer no ambiente para a realização do exame.

5.2.13. As provas e simulados serão aplicadas exclusivamente na data e horário especificados pelo Ismart e divulgados neste regulamento.

5.2.14. É de responsabilidade do candidato se conectar no dia e horário



indicados pelo Ismart. Não haverá segunda chamada para a prova e o candidato que não realizar a prova digital, na data e horário determinados, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

- 5.2.15. O candidato poderá pausar a prova durante o horário disponível para a realização, em função de necessidades fisiológicas. Neste caso, a pausa ocorre depois de responder uma questão e antes de visualizar a próxima questão. O candidato não poderá voltar em uma questão já respondida. O contador de tempo, que limita a duração máxima da prova, não será interrompido nestas situações.
- 5.2.16. Ao longo da prova, o candidato deve manter seu rosto detectável, ou seja, visível em sua totalidade, pela câmera o tempo todo.
- 5.2.17. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Só será permitido o uso de uma folha em branco para rascunho durante a resolução da prova de matemática. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.18. Não é permitido transmitir externamente qualquer conteúdo das questões e das telas de teste, ou seja, nenhum conteúdo da prova poderá ser gravado, fotografado ou copiado e divulgado para qualquer pessoa. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.19. Não será permitido o uso de outros aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iPod*, *iPad*, *tablet*, *Apple Watch* ou similares, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, câmera fotográfica, entre outros), além do aparelho eletrônico utilizado para realização da prova digital. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.20. Não será permitido o uso de fones de ouvido (*fones auriculares* e *intra-auriculares* – *fones de ouvido comuns*, *supra-auriculares* e *circumaurais* – *tipo headphones* e *headsets*) durante a Prova Digital. Caso precise utilizar o microfone desses dispositivos durante a prova, os fones não devem ficar próximo ao ouvido do candidato. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.21. Os candidatos que realizarem a Prova Digital serão monitorados por imagem e som durante a prova através da câmera e microfone do seu dispositivo eletrônico. O uso destas imagens e áudio se destina à validação dos resultados gerados pelas questões respondidas e do cumprimento dos itens de 5.2.13 até 5.2.18. Em caso de descumprimento destes itens, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.22. Caso seja necessário suporte no dia da prova digital, deverá ser solicitado via e-mail para [suporte@primeiraescolha.com.br](mailto:suporte@primeiraescolha.com.br).
- 5.2.23. Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos nesta etapa, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, serão classificados para as etapas posteriores e permanecerão concorrendo às oportunidades dos programas.
- 5.2.24. **Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações,**

**notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**

5.2.25. O resultado da etapa Prova Digital será divulgado no site do Ismart e no sistema de inscrição **a partir de JULHO de 2024.**

### **5.3. MARATONA DE ETAPAS**

5.3.1. A **Maratona de Etapas** é o nome da sequência de etapas após a Prova Digital que acontecem sucessivamente, ou seja, sem lista de convocação entre elas. Dessa forma, o candidato convocado para a Maratona de Etapas deverá participar de todas as etapas que a compõem, de acordo com o programa que está concorrendo

5.3.2. Para **candidatos pré-classificados ao Programa Bolsa Talento** a Maratona de Etapas é composta pelas etapas: Avaliação Socioeconômica, Desafio Ismart e Entrevista Familiar.

5.3.3. Para **candidatos pré-classificados ao Programa Alicerce** a Maratona de Etapas composta pelas etapas: Avaliação Socioeconômica, Desafio Ismart e Entrevista Familiar.

5.3.4. Para **candidatos pré-classificados ao Programa Ismart Online** a Maratona de Etapas composta pelas etapas: Avaliação Socioeconômica e Desafio Ismart.

5.3.5. Apenas após a realização de todas as etapas, será disponibilizada a lista de convocação dos candidatos para a próxima fase.

### **5.4. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

5.4.1. Essa etapa faz parte da **Maratona de Etapas** para todos os programas.

5.4.2. A Avaliação Socioeconômica consiste na prestação de informações de todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência do candidato, inclusive menores de idade e pessoas sem renda, e entrega da documentação comprobatória, com o objetivo de garantir que a renda bruta familiar seja de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.824,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o 5.3.3 deste documento).

5.4.3. Consideram-se para o cálculo a soma de todos os **rendimentos brutos** recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar, ou seja, que morem na mesma residência que o candidato independente do vínculo legal ou sanguíneo.

5.4.4. Deverão ser informados todos os recebimentos das pessoas do núcleo familiar que morem com o candidato, de qualquer natureza, inclusive rendimentos de trabalho informal, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, judicial ou não, rendimentos de arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de fundos de investimento e seguro desemprego (Lista de documentos no ANEXO I).

5.4.5. Caso algum membro do grupo familiar possua mais de uma fonte de renda, deverá informar o valor e apresentar documentação referente a todas as suas rendas.

5.4.6. Também deverão ser informados os valores oriundos de programas sociais governamentais.

5.4.7. Se a família do candidato é registrada no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) e recebe benefícios oriundos de programas sociais, sejam eles, benefícios de transferência de renda de qualquer

natureza, deve apresentar a inscrição com o rendimento familiar per capita em documento oficial emitido pelo CRAS do município, atualizado nos últimos 12 meses.

- 5.4.8. Os documentos a serem enviados para a Avaliação Socioeconômica são variáveis, de acordo com a ocupação selecionada pelo membro do núcleo familiar, e estarão disponibilizados no sistema do Ismart.
- 5.4.9. Essa etapa poderá acontecer nos meses de **JULHO a OUTUBRO de 2024.**
- 5.4.10. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo Seletivo
- 5.4.11. O período indicado para o candidato será informado por e-mail e pelo sistema de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.4.12. **Serão enviados para todos os e-mails cadastrados de cada candidato as orientações sobre a etapa e o período determinado para cadastro das informações e envio dos documentos.**
- 5.4.13. Após preenchimento de informações e envio de documentos, todos os candidatos serão **analisados individualmente.**
- 5.4.14. Durante as análises, caso seja identificado algum tipo de pendência de documentação e/ou documentação ilegível, o candidato será notificado via e-mail para regularização da pendência. O prazo para resolução é de 2 (dois) dias corridos contabilizados a partir da data de envio da mensagem.
- 5.4.15. Poderão ser solicitadas documentações complementares ou informações adicionais caso o Ismart julgue necessário para melhor avaliação socioeconômica.
- 5.4.16. É de responsabilidade do responsável legal do candidato registrar todas as informações solicitadas e enviar a documentação necessária em fotos e/ou arquivos legíveis para realização da Avaliação Socioeconômica dentro dos prazos determinados pelo Ismart. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do responsável legal do candidato e poderá resultar na desclassificação no processo seletivo.
- 5.4.17. Somente serão aceitos documentos enviados no prazo estabelecido para o candidato e pelo sistema do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada para etapa e candidatos que não tenham suas informações registradas e documentos entregues corretamente serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 5.4.18. Todas as informações prestadas pelo responsável legal devem ser verdadeiras, estando este ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas poderão implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação do processo seletivo para bolsas de estudos, ainda que o candidato tenha sido classificado nas etapas seguintes ou que já componha o quadro de bolsistas Ismart.
- 5.4.19. **Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**

## **5.5. DESAFIO ISMART**

- 5.5.1. Essa etapa faz parte da **Maratona de Etapas** para todos os programas.
- 5.5.2. Todos os candidatos convocados para a Maratona de Etapas estarão classificados para a etapa do Desafio Ismart.

- 5.5.3. O Desafio Ismart é a etapa do processo seletivo 100% online em que os candidatos participarão de um desafio previamente comunicado pela equipe de seleção Ismart.
- 5.5.4. Será necessário ter um aparelho eletrônico (computador, tablet ou celular), com acesso à internet, para que o candidato possa responder os teste e fazer o envio do vídeo.
- 5.5.5. Comportamentos ofensivos, difamatórios, discriminatórios de qualquer maneira, ou que promovem violência, ódio ou dano contra qualquer grupo ou pessoa por parte do candidato não serão tolerados pelo Ismart podendo causar desclassificação do Processo Seletivo. Os projetos elaborados durante a etapa não devem ser depreciativos, ofensivos, ameaçadores, difamatórios, pejorativos, caluniosos ou conter qualquer conteúdo que seja impróprio, indecente, calunioso, discriminatório de qualquer maneira, ou que promova violência, ódio ou dano contra qualquer grupo ou pessoa; e devem ser obras originais, que não contenham, incorporem ou de outra forma usem nenhum conteúdo, material ou elemento que seja de propriedade de um terceiro ou entidade.
- 5.5.6. Essa etapa poderá acontecer nos meses de **JULHO** a **OUTUBRO de 2024**.
- 5.5.7. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo Seletivo
- 5.5.8. O período indicado para o candidato será informado por e-mail e pelo site de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.5.9. **Serão enviados para todos os e-mails cadastrados de cada candidato as orientações sobre a etapa.**
- 5.5.10. A participação em todos os momentos da etapa compõem a avaliação do candidato e não haverá outro período para realização da etapa. **O não comparecimento nos momentos indicados poderá incorrer na desclassificação do candidato.**
- 5.5.11. **Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**

## **5.6. ENTREVISTA FAMILIAR**

- 5.6.1. Essa etapa faz parte da **Maratona de Etapas** para os programas presenciais: **Bolsa Talento e Alicerce**.
- 5.6.2. O candidato que for selecionado para a entrevista familiar para o Programa Alicerce ou Bolsa Talento, deverá responder obrigatoriamente um formulário enviado por e-mail e/ou sms e encaminhar pendências documentais, caso seja solicitado, para confirmar a presença de um responsável legal que resida na mesma casa que o candidato para a realização da entrevista.
- 5.6.3. A entrevista familiar será realizada por um profissional contratado pelo Ismart apenas com o responsável legal do candidato. A entrevista acontecerá na modalidade online, e o responsável deverá acessar o link da entrevista que será enviado por e-mail e estará disponível no sistema de inscrição no dia e horário determinado para a etapa. Ao clicar no link será direcionado para a plataforma de entrevista escolhida pelo Ismart (como o Microsoft Teams, Zoom, Google Meets, Jitsi Meet).
- 5.6.4. É necessário que no dia da entrevista, o responsável tenha acesso à

internet e à um dispositivo (celular, computador, notebook ou tablet) com câmera e microfone e não será necessário realizar a instalação de nenhum aplicativo ou programa.

- 5.6.5. O responsável receberá um link para a entrevista através do e-mail cadastrado na inscrição do candidato. Caso o responsável não tenha recebido o link para a entrevista até 1 (um) dia antes da data agendada para sua entrevista, deverá entrar em contato através do e-mail [processoseletivo@ismart.org.br](mailto:processoseletivo@ismart.org.br) ou Whatsapp (21) 991954950. A entrevista com a família será realizada somente com pelo menos um dos responsáveis e tem duração estimada de 1 (uma) hora.
- 5.6.6. No dia da entrevista, o responsável deverá acessar o link enviado por e-mail, com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário agendado.
- 5.6.7. Não haverá outra data e horário para realização da entrevista. O não comparecimento do responsável no dia e hora marcados para a entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.6.8. Caso seja necessário, o responsável pelo candidato poderá solicitar, pelo e-mail [processoseletivo@ismart.org.br](mailto:processoseletivo@ismart.org.br), um comprovante de comparecimento à entrevista após a mesma acontecer. O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.6.9. Essa etapa poderá acontecer nos meses de de **JULHO** a **OUTUBRO de 2024**.
- 5.6.10. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo Seletivo.
- 5.6.11. **Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**

## **5.7. ENTREVISTA INDIVIDUAL**

- 5.7.1. A lista de classificados para a entrevista individual será divulgada no site do Ismart em <https://www.ismart.org.br/processo-seletivo/> e no sistema do processo seletivo, mediante acesso por *login* e *senha*.
- 5.7.2. O candidato que for selecionado para a Entrevista Individual deverá acessar o sistema de inscrição, preencher um questionário obrigatório e enviar o boletim dos primeiros bimestres de 2024, ou documento oficial que indique as notas e frequência em cada disciplina, para realização da entrevista.
- 5.7.3. A entrevista individual será realizada por um profissional contratado pelo Ismart apenas com o candidato. A entrevista acontecerá na modalidade online, e o candidato deverá acessar o link da entrevista que será enviado por e-mail e estará disponível no sistema de inscrição no dia e horário determinado para a etapa. Ao clicar no link será direcionado para a plataforma de entrevista escolhida pelo Ismart (como o Microsoft Teams, Zoom, Google Meets, Jitsi).
- 5.7.4. Caso o candidato participe da entrevista de um computador ou notebook, não é necessário realizar a instalação de nenhum aplicativo ou programa. Se a entrevista for realizada pelo celular, talvez seja necessário baixar (fazer o download) o aplicativo da plataforma online. Não há nenhum custo para a instalação deste aplicativo.
- 5.7.5. O candidato receberá um link para sua entrevista através do e-mail cadastrado na sua inscrição. Caso o candidato não tenha recebido o link

para a entrevista até 1 (um) dia antes da data agendada para sua entrevista, deverá entrar em contato através do e-mail [processoseletivo@ismart.org.br](mailto:processoseletivo@ismart.org.br) ou Whatsapp (21) 991954950. A entrevista com o candidato será realizada somente com o candidato e tem duração estimada de 1(uma) hora e 30 minutos.

- 5.7.6. É necessário que no dia da entrevista, o candidato tenha acesso à internet e à um dispositivo (celular, computador, notebook ou tablet) com câmera e microfone para a realização da mesma.
- 5.7.7. No dia da entrevista, o candidato deverá acessar o link enviado por e-mail, com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário agendado.
- 5.7.8. Não haverá outra data e horário para realização da entrevista. O não comparecimento no dia e hora marcados para a entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.7.9. Caso seja necessário, o candidato poderá solicitar, pelo e-mail [processoseletivo@ismart.org.br](mailto:processoseletivo@ismart.org.br), um comprovante de comparecimento à entrevista após a mesma acontecer. O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.7.10. Essa etapa poderá acontecer nos meses de **AGOSTO E NOVEMBRO de 2024**.
- 5.7.11. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo Seletivo.
- 5.7.12. **Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**
- 5.7.13. O resultado da etapa será divulgado no site do Ismart e no sistema do processo seletivo, mediante acesso por *login* e *senha*, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## **6. ATIVIDADES E AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.1. O Ismart poderá realizar atividades e avaliações complementares, como aplicações de pesquisas, testes de nivelamento de línguas estrangeiras e provas diagnósticas para as escolas parceiras, em qualquer etapa do Processo Seletivo mediante aviso prévio aos candidatos e seus responsáveis.
- 6.2. O Ismart informará data, horário e local dessas atividades e avaliações complementares ao candidato e ao seu responsável por e-mail.
- 6.3. Caso o candidato não realize as atividades e avaliações complementares no dia e horário agendado pelo Ismart, este poderá ser considerado desclassificado do Processo Seletivo.

## **7. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

- 7.1. O resultado final será divulgado no site do Ismart e no sistema de inscrição até **DEZEMBRO de 2024**.
- 7.2. Serão aprovados no Processo Seletivo para os Programas Alicerce e Bolsa Talento os candidatos com melhor desempenho, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, considerando todas as atividades realizadas no Processo Seletivo.
- 7.3. Serão considerados aprovados para o Programa Ismart Online os alunos do 7º ano que atendam ao critério socioeconômico e demais critérios de desempenho definidos pelo Ismart na etapa Desafio Ismart.

- 7.4. Os resultados serão divulgados no site do Ismart por meio da lista nominal dos candidatos classificados e no sistema de inscrição, de forma individual, mediante acesso por *login e senha*.
- 7.5. O candidato aprovado deverá sinalizar o seu interesse e responder os formulários obrigatórios dentro do prazo sinalizado pela equipe do Ismart. Esse prazo será informado no momento da divulgação dos resultados.
- 7.6. Caso o candidato aprovado não responda o interesse na vaga dentro do prazo informado, será considerado desistente e a vaga será remanejada para outro candidato em lista de espera.
- 7.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa Alicerce e para o Programa Bolsa Talento deverão comparecer, acompanhados por seu responsável legal, às escolas parceiras para efetivação da matrícula e, quando necessário, para realização de prova diagnóstica, não eliminatória. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade.
- 7.8. O responsável legal do candidato aprovado no Processo Seletivo para o Programa Alicerce deverá realizar matrícula do aluno no 8º ano do ensino fundamental, para o ano de 2024, em escola regular, no contra turno das aulas do curso preparatório. O Ismart não se responsabilizará por realizar este procedimento.
- 7.9. Os candidatos deverão comparecer ao evento de boas-vindas promovido pelo Ismart para (i) assinatura do Termo de Compromisso para participação no Programa para o qual foram selecionados, e (ii) acesso à plataforma de estudos e demais atividades, no caso do Ismart Online. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade. **Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o candidato se tornará oficialmente bolsista do Ismart e passará a ter direito aos benefícios concedidos pelo Ismart, de acordo com o programa em que for aprovado.**
- 7.10. O candidato ou aluno poderá ser excluído dos programas do Ismart, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste Regulamento, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo, realizado qualquer procedimento de matrícula na escola parceira e/ou assinado o Termo de Compromisso.
- 7.11. Caso o candidato, após aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, decidir não participar do programa de aprovação (Programa Alicerce, Bolsa Talento ou Ismart Online) e desistir da sua vaga e/ou bolsa de estudo, será considerado desistente do Processo Seletivo e não será permitido recurso ou pedido para ser reconsiderado para a vaga após a formalização da desistência.
- 7.12. Caso o candidato não aceite a vaga na escola para qual foi direcionado (caso aprovado em algum programa presencial) estará, automaticamente, desistindo da vaga no Ismart.
- 7.13. Não serão permitidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, e não serão deferidos, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões, renunciando os candidatos e responsáveis legais, desde já, a quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a (i) critérios de avaliação; (ii) notas; (iii) pareceres técnicos; e (iv) desempenho dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais.



## **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 8.1. O CANDIDATO e seu representante legal reconhecem que, no curso do Programa / Processo Seletivo, o ISMART realizará o tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis (em conjunto, "Dados Pessoais"), como definidos na Lei no. 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), podendo os mesmos serem utilizados em anos seguintes, uma vez que o Processo Seletivo atenda candidatos de duas faixas etárias.
- 8.2. Para os fins deste REGULAMENTO, os Dados Pessoais incluem, além daqueles previstos na LGPD, voz e imagem do CANDIDATO, no âmbito do Programa / Processo Seletivo.
- 8.3. O tratamento de Dados Pessoais que sejam necessários para a execução ou divulgação do Processo Seletivo, para a realização do Programa, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do ISMART, ou ainda para o exercício de direitos aqui previstos independência de consentimento do CANDIDATO ou seu representante legal, nos termos do Art. 7º., II, V, VI, VII, IX e X da LGPD.
- 8.4. O tratamento de Dados Pessoais poderá ser realizado diretamente pelo ISMART, ou por terceiros que venham a ser por ele contratados, na qualidade de operadores, de forma específica.
- 8.5. Caso qualquer procedimento de tratamento de Dados Pessoais venha a ser realizado por terceiro, o ISMART se obriga, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a fazer com que tal terceiro adira ao termo de confidencialidade e privacidade de dados pessoais, de forma a garantir que os Dados Pessoais do CANDIDATO e/ou seu representante legal, conforme o caso, sejam usados exclusivamente para fins de execução ou divulgação do Processo Seletivo, da realização do Projeto, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do ISMART, e/ou para o exercício de direitos do ISMART.
- 8.6. O ISMART se obriga, por si, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a não compartilhar os Dados Pessoais a que tiver acesso para qualquer finalidade diversa daquelas indicadas nesta Cláusula 8.
- 8.7. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 8.1 a 8.3 acima, o CANDIDATO e seu representante legal neste ato expressam seu consentimento com relação ao uso da imagem e voz do CANDIDATO, bem como de sua produção intelectual, para fins de divulgação do ISMART e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los em qualquer meio, físico ou eletrônico.
- 8.8. No momento da inscrição, o candidato declara estar ciente que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância ao ordenamento jurídico brasileiro.
- 8.9. Ficam ressalvados os direitos do CANDIDATO sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de sua imagem, som da voz ou nome devem ser feitos apenas nos limites acordados, sem, de forma alguma, expor o CANDIDATO a situações constrangedoras, atendendo as leis em vigor no Brasil.

## ANEXO I

### **AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - ISMART** **Lista de documentação para os programas: Alicerce,** **Bolsa Talento e Ismart Online.**

**Atenção: Os documentos deverão ser enviados de forma legível. A falta de documentos é de responsabilidade do familiar responsável pelo candidato e poderá resultar na desclassificação no processo seletivo.**

#### **A. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO**

- **Exclusivo para beneficiários de Programas Sociais cadastrados no CADÚNICO:** Apresentar folha de rosto do CADÚnico. Serão aceitos os cadastros que atendam aos critérios: 1) atualizado nos últimos 12 meses (mês de referência junho/2024); 2) Contenha todos os membros familiares residentes no domicílio; 3) Apresente a renda per capita familiar, aferida pelo CRAS/CREAS. O documento está disponível no CRAS/CREAS de referência (ou seja, onde fez o cadastro) ou pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

#### **B. DOCUMENTOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A**

- **Declaração escolar**
- Para estudantes de escolas públicas - apenas declaração escolar.
- Para estudantes de escolas particulares - declaração escolar + comprovante de pagamento de mensalidade (junho/2024). Em caso de bolsistas, enviar declaração de bolsa (com percentual descrito).

#### **C. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS QUE RESIDEM NA MESMA CASA**

##### **PARA TODOS OS MEMBROS FAMILIARES:**

- Carteira de Identidade (RG) **ou** Carteira de habilitação (CNH) **ou** Certidão de Nascimento.
- CPF (em casos de envio de RG sem essa informação e/ou Certidão de Nascimento).

##### **PARA MEMBROS FAMILIARES (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) em idade escolar ou que estejam estudando**

- Declaração escolar de todos os estudantes – em todos os níveis de ensino.
  - Para estudantes de escolas públicas - apenas declaração escolar;
  - Para estudantes de escolas privadas - declaração escolar + comprovante de pagamento de mensalidade. Em caso de bolsistas, enviar declaração de bolsa (com percentual descrito).
  - Caso não esteja em idade escolar, envie apenas o RG ou Certidão de Nascimento e CPF.

- Cursos extracurriculares poderão ser declarados na plataforma, em despesas familiares com educação, basta enviar os comprovantes de pagamento.

#### **D. COMPROVANTES DE RENDA DE ACORDO COM FORMA DE TRABALHO EXERCIDA OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

1. **Trabalhador de carteira assinada (CLT) ou Trabalhador Rural:** CTPS + CNIS + Contracheque do mês de junho + IRPF de 2024 (caso seja descontado em contracheque ou declare) quando não declarar, envie o nada consta;
2. **Servidor público:** Contracheque/Holerite do mês de junho + IRPF de 2024 (caso seja descontado em contracheque ou declare) quando não declarar, enviar o nada consta;
3. **Serviço Militar Obrigatório:** CTPS + Comprovante de recebimento de pagamento;
4. **Cooperativado:** CNIS + Declaração de rendimento mensal (feito pela cooperativa);
5. **Desempregado:** CTPS + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF de 2024 (caso declare), quando não declarar, enviar o nada consta;
6. **Nunca exerceu atividade laboral (para maiores de 18 anos) ou pessoas que atuem como trabalhadores não remunerados - afazeres domésticos:** CTPS + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + nada consta IRPF de 2024;
7. **Autônomo (pagamento de autonomia ao INSS) ou profissional liberal:** CTPS + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF de 2024 (caso declare), quando não declarar, enviar o nada consta;
8. **Trabalhador informal:** CTPS + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF de 2024 (caso declare), quando não declarar, enviar o nada consta;
9. **Estagiário/Jovem Aprendiz:** CTPS ou Contrato de Estágio ou de Aprendizagem ou Declaração da Instituição de Ensino ou Aprendizagem + COMPROVANTE DE RENDIMENTOS;
10. **Micro empreendedor individual (MEI):** CTPS + CNIS + Comprovante e declaração SIMEI + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF de 2024 (caso declare) quando não declarar, enviar o nada consta;
11. **Empresário individual (EI) :** CONTRATO SOCIAL + PROLABORE + IRPJ de 2024 + IRPF de 2024 (caso seja descontado em contracheque ou declare) quando não declarar, enviar o nada consta + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES;
12. **Empresário EIRELI; Sociedade Limitada/LTDA; Sociedade Anônima; Empresa de Pequeno Porte (EPP):** CONTRATO SOCIAL + PROLABORE + IRPJ de 2024 + IRPF de 2024 (caso seja descontado em contracheque ou declare) quando não declarar, envie o nada consta + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES

13. **Pensão alimentícia:** EXTRATO BANCÁRIO CONSTANDO O PAGAMENTO referente ao mês de junho/2024;
14. **Ajuda/doação regular de pessoa não residente no domicílio:** EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE OU POUpanÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES;
15. **Aposentadoria INSS ou outros regimes:** EXTRATO DO INSS/ OUTROS REGIMES + IRPF de 2024 (caso declare) quando não declarar, enviar o nada consta;
16. **Pensão (por morte ou outros) INSS ou outros regimes:** EXTRATO DO INSS/ OUTROS REGIMES + IRPF de 2024 (caso declare) quando não declarar, enviar o nada consta;
17. **BPC/LOAS:** EXTRATO DO INSS (Junho/2024);
18. **Seguro desemprego:** COMPROVANTE EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA (EXTRATO do mês de Junho/2024);
19. **Pesquisador** (bolsista de agências de fomento, por exemplo, CNPQ/CAPES, entre outras): Comprovante de recebimento de pagamento da bolsa de estudo.

#### **E. GASTOS FAMILIARES COM MORADIA**

- Residência **alugada:** Boleto/Comprovante de pagamento do mês de junho/2024;
- Residência **financiada:** Boleto/Comprovante de pagamento do mês de Junho/2024.
- Residência **cedida:** Apenas comprovante de residência;
- Comprovante de residência referente ao mês de junho/2024 – Podem ser: Energia elétrica (preferência) ou fornecimento de água. **Caso não tenha esses comprovantes**, será aceita declaração de associação de moradores.
- **GASTOS FAMILIARES** - será necessário informar os gastos familiares referentes à moradia. Contudo a comprovação pode ser solicitada, caso seja necessária. É importante separar os documentos de gastos do mês de junho/2024, para que possa preencher os valores corretos.

#### **F. SOBRE VEÍCULO/S**

- Se o veículo estiver **quitado:** RENAVAM;
- Se o veículo for **financiado:** boleto do mês de junho/2024 em nome de um dos responsáveis;
- Se veículo **alugado:** boleto de pagamento do mês de junho/2024.

#### **G. COMPROVANTE DE GASTOS COM SAÚDE/DEFICIÊNCIA**

- **Laudo médico:** Apresentar atestado de doença grave/deficiência que implique em gastos significativos na renda familiar. Caso haja, apresentar recibos dos gastos do mês de Junho inerentes ao tratamento (assinado e carimbado pelo estabelecimento ou profissional de saúde).
- Demais gastos com saúde devem ser apresentados em despesas familiares com saúde.

#### **H. OUTRAS DESPESAS**

A família poderá declarar outros gastos, teremos campos abertos para envio de documentos e demais informações que julguem necessárias.

Haverão campos do formulário que devem ser preenchidos, além da lista de documentos acima elencada.

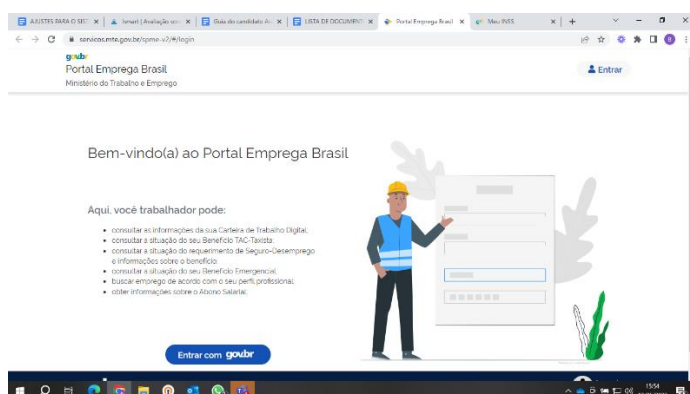
**Se necessário, poderão ser solicitados documentos complementares a critério do Ismart para que a avaliação socioeconômica seja concluída.**

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

### **Sobre CTPS**

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (formato físico) – FOLHAS: 1) folha de rosto; 2) folha da identificação/qualificação civil; 3) página com último contrato de trabalho; 4) a página seguinte em branco; 5) folha da última alteração salarial

OU Carteira de Trabalho Digital completa



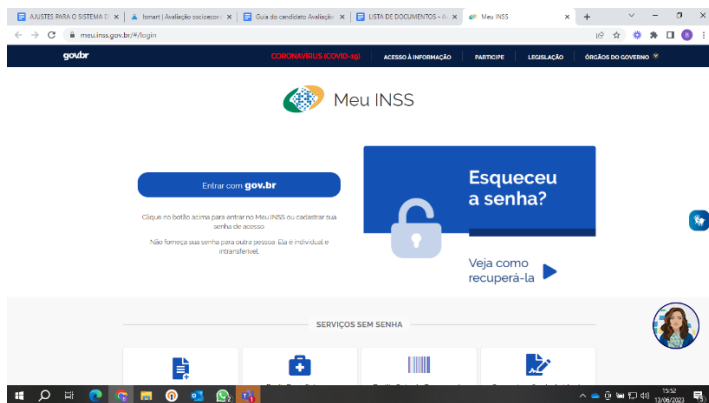
**Indicamos que cadastrem-se no site do gov.br, por lá vocês terão acesso a CTPS, dados do INSS e MEI.**

### **Sobre CNIS**

CNIS - Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS 2024 (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Apresenta a relação de contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios. Acesse: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

### **Sobre Extrato do INSS**

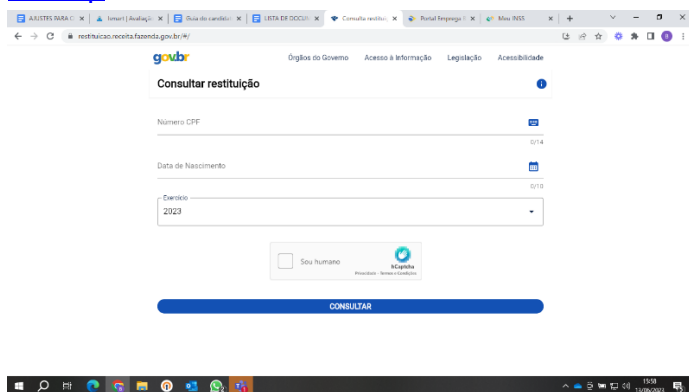
Acessar ao site <https://meu.inss.gov.br/index.html#/login>



## Sobre IRPF

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2024 (ano calendário 2023 – exercício 2024), com todas as folhas e recibo de entrega para os que declaram (de acordo com as regras da Receita Federal);

Caso não declare o IRPF, emitir a Consulta de Restituições IRPF (2024), que comprova que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal. Acesse o site para emitir o documento <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/ind ex.asp>



## Sobre Comprovante de MEI

Disponível em

<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>

